www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1826, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.002.18.541.0026.1.223 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 150.000,00
Fonte de Recursos - 555 - Contrato de Concessão nº 334/97 - SANEPAR
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.002.18.541.0026.1.220 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis CR 762 R$ 150.000,00
Fonte de Recursos - 555 - Contrato de Concessão nº 334/97 - SANEPAR
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 150.000,00

Art. 3º Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

RICARDO DOMINGUES AGUIAR
Secretário Municipal de Recursos Naturais

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/08/2018